

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1107/2023
SEI N.º 1260.01.0022370/2023-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 651, de 15 de julho de 2023, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal, ministrados pela Escola Janaubense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Janaúba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/07/2023